



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Edital DIPP/ COLAT nº 2009/01

Processo de Seleção de Propostas de Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, comunica a abertura do Processo de Seleção de Propostas de Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para o ano letivo de 2010, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Coordenadoria de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (COLAT), subordinada à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPP) do CEFET/RJ.

I – Período de inscrições:

| | Evento | Data |
|------------|---------|------------|
| Inscrições | Início | 05/10/2009 |
| | Término | 16/10/2009 |

II – Inscrições

O Coordenador Pedagógico do curso deverá tomar ciência de toda documentação necessária à participação neste processo, que se encontra disponível na página www.cefet-rj.br ou retirá-la na secretaria da DIPP. A documentação é composta por:

- Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- Normas para a submissão de Projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- Formulário de Projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- Modelo de Grade Curricular de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- Relação da documentação complementar a ser anexada ao projeto.

As inscrições serão realizadas na secretaria da DIPP situada no *campus* Maracanã, na Av. Maracanã, 229, bloco E, 5º andar, no horário das 08:00 às 16:00 horas e no período indicado no item I. No ato da inscrição o Coordenador Pedagógico deverá entregar:

- Formulário de Projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, devidamente preenchido;
- Grade Curricular de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, devidamente preenchida;
- Exposição da Viabilidade Técnico-econômica do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- Documentação complementar.

O Coordenador Pedagógico é responsável pelo preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário e pela fidedignidade das informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estabelecidos nos itens I e II.

III – Da Análise e Seleção das Propostas

A análise e a seleção das Propostas de Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão compostas pelas seguintes etapas: Pré-qualificação, Avaliação de Mérito e Viabilidade Técnico-econômica.

1) Pré-qualificação

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta pela COLAT (Coordenadoria dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu*) segundo os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) encaminhamento da proposta na forma exigida;
- b) envio da proposta até à data-limite estabelecida no item I;
- c) atendimento da proposta aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Regulamento e Normas dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Irão para a próxima etapa as propostas que atendam a todos os itens acima.

2) Avaliação de Mérito

Nesta etapa, o COPEP (Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação) avaliará o mérito das propostas pré-qualificadas pela COLAT considerando os critérios abaixo relacionados:

| CRITÉRIOS | NOTA |
|---|-------------|
| Adequação e consistência da metodologia apresentada | 1 a 5 |
| Adequação da equipe executora: dedicação | 1 a 5 |
| Adequação da equipe executora: qualificação | 1 a 5 |

As propostas que obtiverem média aritmética inferior a 3,0 (nota de corte) serão desclassificadas. As propostas recomendadas (com média igual ou superior a 3,0) serão ordenadas de forma decrescente para o processamento na etapa seguinte.

3) Avaliação de Viabilidade Técnico-econômico

As propostas aprovadas, pelo COPEP, serão encaminhadas para avaliação no CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) e posteriormente pelo CODIR (Conselho Diretor).

IV – Das Disposições Gerais

- a) Todas as atividades de avaliação das propostas serão realizadas nas dependências do CEFET/RJ.
- b) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2009

Miguel Badenes Prades Filho

Diretor-Geral